

PUBLICADA NO DOE DE 14 DE ABRIL DE 2012; SEÇÃO I; PÁG 35-37

RESOLUÇÃO SMA – n. 19 DE 13 DE ABRIL DE 2012

(Processo SMA nº 5.191/2012)

Estabelece os parâmetros para avaliação dos Planos de Ação Ambientais, para o exercício de 2012, no âmbito do Programa Município VerdeAzul, e dá providências correlatas.

O Secretário do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a descentralização da política ambiental tem resultado em significativos avanços ambientais e na conseqüente melhoria na qualidade de vida,

Considerando que as informações colhidas na consecução do Programa, constituem ferramentas cuja utilização objetiva **confere** ganho na eficiência **por meio** do aprimoramento dos procedimentos de avaliação e certificação previstos no Programa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Os parâmetros de avaliação dos Planos de Ação Ambiental, no âmbito do Programa Município VerdeAzul, para o exercício de 2012, que ficam estabelecidos nos Anexos integrantes desta Resolução.

Artigo 2º - A Assessoria do Município VerdeAzul deverá providenciar, em até 15 (quinze) dias, minuta de resolução com os anexos que tratam dos demais procedimentos vinculados à operação do Programa.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Fica revogada a Resolução SMA nº 36, de 19 de julho de 2012.

BRUNO COVAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

A seguir estão relacionados os critérios para avaliação das 10 (dez) Diretivas Ambientais, acompanhados de:

- 1) pontuação correspondente ao atendimento de cada critério proposto, e
- 2) indicação por meio de índices alfanuméricos dos critérios que necessitarão do envio de arquivos comprobatórios, conforme descritos no Anexo III.

NOTAS				ESGOTO TRATADO (ET) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO		
ID	0 - 10			Aplicação do ICTEM - Indicador de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana de Município, a ser calculado e informado pela CETESB		
				OU		
			Municípios do litoral com emissário	0-7,5	ICTEM	
				0-2,5	Descarte do efluente no emissário	
PRÓ	2	2 ou 1	2 Automonitoramento na ETE Procedimento para coleta e análise das amostras: Agência Ambiental da CETESB; ou Concessionária; ou Laboratório Envio dos laudos e declarações de acompanhamento	0,5 a 1	Monitoramentos/Acompanhamentos do desempenho da(s) ETE(s) (1ª e 2ª avaliações 2012) (ET1a)	
				1	Histórico de notas ICTEM da(s) ETE(s), referente(s) aos 4 últimos anos (2008 a 2011), de acordo com o conteúdo presente na Planilha "PMVA- Esgoto Tratado" (ET1b)	
		1	Se o Município possuir ETE em teste de operação ou em construção, apresentar documentos comprobatórios (ET2)			

NOTAS		RESÍDUOS SÓLIDOS (RS) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO			
ID	10	0-6	Aplicação do IQR - Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos , a ser calculado e informado pela CETESB		
		1	Gestão: Relatório sobre programa e/ou ações de coleta seletiva e destinação adequada . O conteúdo do relatório deve, obrigatoriamente, incluir a identificação do volume (ou percentual) dos resíduos que foram coletados seletivamente e a quantificação da parcela desses resíduos que foi destinada ao aterro sanitário (RS1)		
		1	Gestão: Plano (coleta/transporte/armazenamento temporário/reuso/reciclagem/destinação final) de Resíduos da Construção Civil . De acordo com a Resolução CONAMA 307/2002 (RS2)		
		2	Plano de Gestão de Resíduos Sólidos , de acordo com a Política Estadual de Resíduos Sólidos (assinado pelo prefeito e por responsável técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) (RS3)		
PRÓ	2	1	Automonitoramento no aterro, realizado por técnico da prefeitura Orientação: Preenchimento da Planilha disponibilizada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SMA (enviar eletronicamente a planilha preenchida e assinada) (RS4)	0,25 a 0,5	Planilhas assinadas de Monitoramentos/Acompanhamentos dos Aterros Sanitários (1ª e 2ª avaliações) (RS4a)
				0,5	Histórico de notas IQR do(s) Aterro(s), referente(s) aos 4 últimos anos (2008 a 2011), de acordo com o conteúdo presente na Planilha "PMVA- Resíduos Sólidos" (RS4b)
		1	Iniciativas que auxiliem reduzir a geração de rejeitos a partir do consumo. Isto é, ações que incentivem o consumo e o uso de bens com potencial de reuso ou reciclagem (ex.: adoção da A3P na administração pública, incentivo ao uso de madeira de reflorestamento, promoção de encontros para troca de CD's, livros ou DVD's, ações que estimulem o uso de sacolas retornáveis, instituição de leis, etc). As leis referentes à questão serão validadas somente se promulgadas em 2012, em data anterior serão consideradas as ações decorrentes da aplicação da mesma. Importante: Ações de Educação Ambiental não serão consideradas. (RS5)		

NOTAS		MATA CILIAR (MC) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO			
ID	10	5	<p>Município com 70% ou mais de áreas ciliares preservadas, ou já recuperadas, deverá apresentar Relatório assinado por um responsável técnico registrado em órgão de classe, constando a identificação do curso d'água, a área ciliar total e a área ciliar preservada ou já recuperada (MC1)</p> <p style="text-align: center;">OU</p>		
			1	Levantamento da área ciliar total do município e da área ciliar degradada (em hectares e em porcentagem), informando a metodologia utilizada. Definição de metas de recuperação (em hectares e em porcentagem) (MC1a)	
			3	Ações de recuperação e/ou manutenção das áreas ciliares : relatório de execução informando as ações realizadas em campo (identificação dos córregos/área recuperada e recuperar: data/cronograma/nº espécies/nº mudas/ porte/acompanhamento (MC1b)	Proteção e/ou restauração em áreas rurais e revitalização de córregos urbanos OU
			1	Cronogramas plurianual e anual (previsto e executado em hectares e em concordância com o relatório (MC1c)	
		0-5	<p>Proporcionalidade à área de cobertura vegetal natural, tomando como referência 20% da área total do município. Informada pelo Instituto Florestal da SMA ou em caso de divergência fundamentar tecnicamente a informação (MC2)</p>		
PRÓ	2	1	<p>Programa de proteção e/ou recuperação das nascentes do município, próprios ou em parceria, na zona rural e urbana, incluindo cronogramas anual e plurianual e planilha fornecida pela SMA preenchida. (MC3)</p>		
		0,5	<p>Nascente Municipal Modelo em área pública ou privada: georreferenciada, protegida, intocada ou recuperada, cercada, com placa de identificação e vinculada à ação de educação ambiental (MC4)</p>		
		0,5	<p>Participação em programas ou ações conjuntas de duas ou mais Prefeituras na recuperação de mata ciliar ou de nascentes na Bacia Hidrográfica. (MC5)</p>		

NOTAS		ARBORIZAÇÃO URBANA (AU) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO		
ID	10	2 ou 1	Instituir Lei regulamentada contendo a obrigatoriedade de implementar arborização urbana em novos parcelamentos do solo, as expensas do empreendedor, contendo responsável técnico, garantia de implantação e conservação do projeto, período de manutenção, porte, DAP, nº de espécies, fiação (implantada na face que recebe o sol da manhã - faces sul e/ou leste) e avaliação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (AU1) Lei/regulamentação com todos os itens listados acima – 2 pontos Lei/regulamentação com, ao menos, metade dos itens listados acima – 1 ponto	
		3 ou 1,5	3	Plano de Arborização Urbana, considerando a área urbana total do município, contendo: responsável técnico pela gestão, diagnóstico quantitativo e qualitativo quantificação das árvores existentes no perímetro urbano por zonas, indicação de espécies e quantidades, critérios para implantação, cronogramas, áreas prioritárias, definição de manejo de podas e remoções (AU2)
			1,5	OU Plano de Arborização Urbana, considerando uma parte da área urbana que seja carente de arborização, assinado por responsável técnico pela gestão, diagnóstico quantitativo e qualitativo quantificação das árvores existentes na área urbana considerada, sub-área(s) prioritária(s), indicação de espécies e quantidades, critérios para implantação, cronogramas, definição de manejo de podas e remoções (AU2)
		2	Piloto de Floresta Urbana , caracterizado pela apresentação do projeto de instalação e implantação em 2012, em pelo menos 100m de via pública, nos dois calçamentos, em área viária carente de arborização (conforme as diretrizes do Plano de Arborização Urbana do município). (AU3)	
		0-3	Proporcionalidade à projeção de copa total no perímetro urbano (áreas públicas e particulares) tomando como referência a meta bianual de 8% da área urbana excetuando a projeção de copa de reflorestamento comerciais. Importante: Adicionar a avaliação da distribuição de árvores na área urbana. (AU4)	
PRÓ	2	Existência de viveiros municipais ou consorciados produzindo e fornecendo mudas de espécies nativas da região, para arborização urbana e recuperação de mata ciliar, identificando em relatório as espécies e quantidade de mudas produzidas (nativas e exóticas) e a quantidade de mudas disponibilizadas para o plantio no ano (AU5)		

NOTAS			EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EA) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO
ID	10	1	Lei municipal regulamentada que institui a Educação Ambiental , de forma transversal , nas escolas públicas municipais. (EA1)
		2	Diretrizes Pedagógicas: Documento oficial redigido pelo órgão Municipal de Educação e ou Conselho Municipal de Educação (ex.: portaria, instrução normativa ou outro documento legal)) identificando os conceitos ambientais que tem referência, importância para o município e a maneira como tais conceitos serão abordados nas diversas disciplinas do currículo básico escolar (EA2)
		2	Programa Municipal de Educação Ambiental formal e/ou não formal (próprio ou em parceria), de âmbito municipal ou regional, informando: localização sede/organização, público alvo, objetivos, periodicidade, frequência anual (EA3)
		3	Descrição e comprovação de ações de educação ambiental abordando pelo menos 3 (três) diretrizes , mediante envio de relatórios contendo, no mínimo: nome do evento, data, objetivos, público alvo, resultados, frequência de público e registros fotográficos (no máximo 3 fotos por evento), entre outros (EA4)
		1	Criação de Centro ou Espaço de Educação Ambiental Municipal. Relatório informando: relatando: localização, público alvo, horários de funcionamento, material disponível para consulta e empréstimo e programação das atividades desenvolvidas no Centro e a frequência anual. (EA5)
		1	Apresentar solicitação do Prefeito ao presidente do Conselho Municipal de Educação para que a Educação Ambiental seja abordada entre as reuniões ordinárias e a(s) Ata(s) da(s) reunião(ões) em que ocorreu(ram) a abordagem. (EA 6)
		PRÓ	2
1	Desenvolvimento de ações de educação ambiental intermunicipal ou regional , envolvendo, por exemplo: a rede de ensino, grupos da terceira idade, agricultores, comerciantes e etc. (EA8)		

NOTAS		CIDADE SUSTENTÁVEL (CS) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO		
ID	10	4	2	Instituir Lei Municipal regulamentada que condicione a expedição de alvarás para toda obra de construção civil no município , ao uso de madeira de origem legal comprovada, com Documento de Origem Florestal – DOF (CS1)
			2	Regulamentação da Lei Municipal do DOF com a Comprovação da aplicação da Lei do DOF (enviar eletronicamente (cópia da Nota Fiscal de compra de madeira e o DOF) (CS2)
			2	Existência de norma legal municipal que exija dos fornecedores de produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira, estarem cadastrados no Cadmadeira para participação em processos de licitação de obras públicas, com o Testemunho de aplicação da norma legal referente. ex.: Edital de licitação, Portaria, etc. Obs: Caso o município não tenha realizado licitação deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo responsável do setor de licitações. (CS3)
			2	Ações, realizadas em 2012, que incentivem a redução do uso de recursos naturais não renováveis e/ou incentivo ao uso de recursos naturais renováveis (ex.: reuso da água, captação de água da chuva, calçada ecológica, sistemas alternativos de energia, apoio a criação de RPPN's, IPTU Verde, instituição de leis, etc). As leis referentes à questão serão validadas somente se promulgadas em 2012, em data anterior serão consideradas as ações decorrentes da aplicação da mesma. Importante: Ações de Educação Ambiental não serão consideradas (CS4)
			0-2	Edificação Modelo , pertencente ao Poder Público , em que haja itens que promovam a sustentabilidade ambiental, tais como: energia solar, água de reuso, temporizadores, caixa acoplada, telhado ecológico, calçada ecológica, captação de água pluvial, uso de madeira de reflorestamento, móveis construídos com material reciclado, ventilação cruzada ou clarabóias, torneiras com redutores de pressão, instalação de sensores de presença, timers e fotocélulas e outros. (CS5) A nota será distribuída da seguinte forma: mínimo de 3 itens adotados – 0,5 ponto mínimo de 5 itens adotados – 1,0 ponto mínimo de 8 itens adotados – 2,0 pontos
PRÓ	2		Ações que visem corrigir irregularidades relacionadas à ocupação inadequada (levantamento/ações de remoção em áreas de risco e ocupações irregulares/invasão) Obs: Caso o município não possua irregularidades relacionadas à ocupação inadequada deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo responsável do setor de habitação ou do prefeito. (CS6)	

NOTAS			USO DA ÁGUA (UA) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO	
ID	10	1	Lei Municipal voltada à proteção dos mananciais destinados ao abastecimento público (superficiais e/ou subterrâneas) (UA1)	
		2	Regulamentação da Lei de Proteção dos Mananciais, informando qual(is) os mananciais e como acontecerá a proteção: identificando, delimitando e estabelecendo parâmetros e contendo os procedimentos para a proteção dos Mananciais (UA2)	
		2	Ações que demonstrem a proteção de mananciais , tais como: delimitação do perímetro de nascentes, de mananciais superficiais e de proteção de poços, zoneamento do uso do solo, restrições de uso, revitalização de bacias e renaturalização de trechos urbanos de rios (UA3)	
		1,5	Identificação dos grandes usuários e respectivos volumes de consumo de água no território do município, considerando a captação direta da fonte: indústria, agropecuária, abastecimento urbano, mineração, etc. (percentual) – fonte DAEE (UA4)	
		1,5	Diagnósticos: Percentual de perdas no sistema de abastecimento urbano , destaque para o segmento de distribuição do sistema - Fonte: concessionária municipal ou autarquia; e identificar a tecnologia utilizada na agricultura ou indústria com relação ao uso da água. Fonte: associações de classe ou diretamente na planta da atividade (UA5)	
		2	Pacto das Águas	Preenchimento das informações relativas à 2012 em relação às ações e respectivas metas com as quais o município se comprometeu em 2009. Conforme prazo estabelecido no Protocolo.
PRÓ	2	<p>Ações efetivas, em 2012, que promovam o uso racional da água, executadas pela prefeitura, concessionária, ou conduzidas em parceria, tais como: manutenção ou troca de tubulação, troca de válvulas, implantação de hidrômetros (fonte:concessionária municipal), reúso da água para atividades que o permitam, instalação de temporizadores, caixa acoplada nos prédios municipais (fonte: Pref. Munic.).</p> <p>Leis referentes à questão serão validadas somente se promulgadas em 2012, em data anterior serão consideradas as ações decorrentes da aplicação da mesma.</p> <p>Importante: Ações de Educação Ambiental não serão consideradas (UA6)</p>		

NOTAS			QUALIDADE DO AR (QA) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO	
ID	10	4	2	Instituir Lei Municipal referente à realização da avaliação de fumaça preta nos veículos a diesel da frota própria, terceirizada. (QA1a)
			2	Regulamentação da Lei Municipal de fumaça preta (QA1b)
		2	Apresentar 02 relatórios assinados pelo responsável legal ou interlocutor referentes as duas avaliações semestrais de fumaça preta contendo os resultados e respectivas avaliações das inspeções (quantificação dos veículos, ano, modelo, etc.), além das análises, conclusões e soluções dadas. (QA2)	
		1	Declaração da Prefeitura sobre a realização da avaliação de fumaça preta nos veículos a diesel da frota própria e Declaração do(s) contratado(s) quando da frota terceirizada. Caso a Prefeitura não possua frota terceirizada apresentar Declaração informando o fato (QA3)	
		1	Criação e aplicação de um Ícone (adesivo) de inspeção da fumaça preta, datado e fixado em local de destaque, para identificação dos veículos vistoriados (QA4)	
		2	Ações voltadas à redução de emissão pela prefeitura ou em parceria. Relatório com identificação e assinatura do responsável, informando ação, responsáveis, local, data, números, agentes envolvidos. tais como: implantação de ciclovias (informando extensão do circuito e uma foto), instalação de bicicletários, renovação da frota própria, etc. (QA5)	
PRÓ	2	1	1	Participação em treinamento oferecido pelo Corpo de Bombeiros para brigadas antifogo ou planos para desastres naturais ou ações de contingência ou similares (privilegiando a participação de membros da guarda municipal, defesa civil, tiro de guerra, brigadistas de indústrias, usinas e empresas, etc., inclusive para os municípios que possuem Unidades de Corpo de Bombeiros) (QA6)
			0,5	Lei regulamentada Proibindo a Queimada Urbana (QA7a)
				0,25
			1	0,25

NOTAS		ESTRUTURA AMBIENTAL (EM) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO		
ID	10	3	2	Lei Municipal regulamentada que cria a Estrutura Ambiental (EM1)
			1	Enviar Norma legal (Portaria) de Nomeação do responsável pela Estrutura Ambiental e declaração do setor jurídico atestando a vigência (não se trata necessariamente de nomeação do interlocutor) (EM2)
		2	1	Municípios que constituírem articulações intermunicipais , apresentar documento assinado comprovando o estabelecimento da articulação (convênios, consórcios, parcerias, agências metropolitanas, atas de reuniões técnicas, ou outros elementos comprobatórios) voltada às questões ambientais (EM3a)
			1	Ações concretas provenientes da articulação intermunicipal (p.ex.: implementação de área para disposição de Resíduos da Construção Civil, instalação de galpão para armazenagem de resíduos da coleta seletiva, etc) (EM3b)
		1	Possuir nas atribuições da fiscalização geral municipal as questões locais relativas ao meio ambiente , notificando e atuando o que for de sua competência. O que não lhe couber deve ser encaminhado ao órgão responsável (EM4)	
		2	Participação em capacitações especificadas pelo PMVA em 2012, tais como: Reuniões técnicas do PMVA, Pacto das Águas, Resíduos Sólidos e Mata Atlântica	
		2	Capacitação de agentes públicos em eventos relacionados às questões ambientais: conferências, congressos, palestras, etc.; constando nome do integrante, nome do evento, carga horária, data local, no mínimo 3 cursos distintos, em 2012 (EM5)	
		PRÓ	2	1
1	Preenchimento integral de cada uma das pesquisas enviadas pela SMA em 2012, veiculadas pelo PMVA. Obs.: A atribuição de nota obedecerá a proporcionalidade do número de pesquisas preenchidas.			

NOTAS		CONSELHO AMBIENTAL (CA) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO		
ID	10	2	Instituir Lei Municipal que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente Deliberativo e com participação mínima de 50% da sociedade civil (CA1)	
		2	Apresentar o Regimento Interno do Conselho. (CA2)	
		2	Ato administrativo do Prefeito nomeando os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a Lei ou Regimento Interno, será verificado a vigência dos membros nomeados (CA3)	
		4	2	Documento de Convocação dos membros do Conselho para todas as reuniões ordinárias, com as pautas (Ofício ou e-mail de convocação com pautas) (CA4a)
			2	Atas assinadas das respectivas reuniões (CA4b)
PRÓ	2	Instituir por Lei Municipal o Fundo Municipal do Meio Ambiente (CA5)		

ANEXO II - PESO DE CADA DIRETIVA AMBIENTAL

Diretiva 1 - Esgoto Tratado (ET) - peso 1,2 (um vírgula dois);

Diretiva 2 – Resíduos Sólidos (RS) - peso 1,2 (um vírgula dois);

Diretiva 3 - Mata Ciliar (MC) - peso 0,8 (zero vírgula oito);

Diretiva 4 - Arborização Urbana (AU) - peso 0,5 (zero vírgula cinco);

Diretiva 5 - Educação Ambiental (EA) - peso 1,2 (um vírgula dois);

Diretiva 6 - Cidade Sustentável (CS) - peso 0,5 (zero vírgula cinco);

Diretiva 7 - Uso da Água (UA) - peso 0,5 (zero vírgula cinco);

Diretiva 8 - Qualidade do Ar (PA) - peso 0,5 (zero vírgula cinco);

Diretiva 9 - Estrutura Ambiental (EM) - peso 0,8 (zero vírgula oito);

Diretiva 10 - Conselho Ambiental (CA) - peso 0,8 (zero vírgula oito).

ANEXO III – ARQUIVOS COMPROBATÓRIOS DE CADA DIRETIVA AMBIENTAL

A comprovação quanto ao atendimento das ações propostas será feita exclusivamente através de arquivos digitais.

Os arquivos digitais devem ser cópias perfeitas do documento original, sendo desqualificados documentos ilegíveis, que apontem rasuras, apresentem alterações de imagem ou composição. Os arquivos devem ser compatíveis com o Programa OFFICE 2007.

O conjunto de arquivos deve ser gravado nas seguintes opções de mídia: CD, DVD ou Pen Drive.

A mídia deverá ser protocolizada junto à secretaria do Programa Município VerdeAzul, na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente ou postado no correio, na modalidade “Aviso de Recebimento - AR”, até a data do fechamento do sistema.

Os arquivos devem ser nomeados obedecendo e correspondendo a seguinte nomenclatura:

Diretiva 1 – Esgoto Tratado (ET):

- **ET1a** – Automonitoramentos da(s) ETE(s) (1ª e 2ª avaliações)

1) arquivo(s) digital(is) do(s) laudo(s) laboratorial(is), considerando o(s) sistema(s) de tratamento existente(s) no Município, contendo:

- a) a data da coleta da amostra
- b) os resultados da análise da Demanda Bioquímica de Oxigênio - DBO e da Demanda Química de Oxigênio - DQO
- c) a assinatura do profissional responsável e o número de registro do Conselho de Classe e
- d) a data do laudo

- **ET1b** – Histórico de notas ICTEM

1) arquivo(s) digital(is) contendo o histórico de notas ICTEM da(s) ETE(s), nos últimos 4 (quatro) anos, de 2008 a 2011, de acordo com o conteúdo presente na Planilha “PMVA-Esgoto Tratado”

- **ET2** – ETE em teste de operação ou em construção

1) arquivo(s) digital(is) do(s) documentos que comprovem a construção da Estação de Tratamento de Esgoto ou a realização de teste de operação

Diretiva 2 – Resíduos Sólidos – (RS):

- **RS1** – Programa/ações de coleta seletiva

1) arquivo digital referente ao Programa deverá conter:

- a) identificação do resíduo
- b) Plano de ação, constando atividades, logística, transporte, cronogramas e destinação e/ou

- c) informações/dados quantitativos (volumes/pesos) e qualitativos (tipificação/destinação final) e
- d) registro fotográfico

- **RS2** – Gestão de Resíduos da Construção Civil - RCC

- 1) arquivo(s) digital(is) referente à Gestão de RCC, contendo:
 - a) quantificação do material gerado/coletado/reusado/reciclado/destinado, no último ano
 - b) Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e
 - c) registro fotográfico de ações executadas ou cronograma de implementação

- **RS3** – Plano de Gestão de Resíduos Sólidos

- 1) arquivo digital contendo o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (assinado pelo Prefeito e por Responsável Técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART)

- **RS4a** – Automonitoramentos do(s) aterro(s) (1ª e 2ª avaliações)

- 1) arquivos digitais contendo as planilhas da SMA preenchidas na sua totalidade, constando a assinatura e identificação do responsável pelos automonitoramentos

- **RS4b** – Histórico de notas IQR

- 1) arquivo(s) digital(is) contendo o histórico de notas IQR do(s) Aterros(s), nos últimos 4 (quatro) anos, de 2008 a 2011, de acordo com o conteúdo presente na Planilha “PMVA-Resíduos Sólidos”

- **RS5** – Iniciativas que auxiliem reduzir a geração de rejeitos a partir do consumo

- 1) arquivo(s) digital(is) contendo as informações específicas e/ou registro fotográfico, devidamente referenciados no Plano de Ação

Diretiva 3 – Mata Ciliar – (MC):

- **MC1** – Relatório ou Programa

Relatório técnico contendo:

- 1) identificação do curso d'água, a área ciliar total e a área ciliar preservada ou já recuperada demonstrando a existência de no mínimo 70% de áreas ciliares preservadas ou recuperadas

Ou

Programa de Recuperação de Áreas Ciliares Rurais e Urbanas, contendo:

- MC1a)** Levantamento das áreas ciliares total e degradada e a definição de metas, ambos em hectares e em porcentagem;
- MC1b)** ações de recuperação e/ou manutenção das áreas ciliares, e
- MC1c)** cronogramas plurianual e anual (previsto e executado)

- **MC2** – Cobertura Vegetal

1) arquivo digital contendo a área de cobertura vegetal nativa existente no Município, caso haja informação alternativa à fornecida pelo Inventário do Instituto Florestal (é obrigatória a identificação da fonte de informação)

• **MC3** – Programa de proteção e/ou recuperação das nascentes

1) arquivo(s) digital(is) contendo:

- a) definição de meta, em hectares e em porcentagem, das nascentes degradadas a serem recuperadas
- b) ações de recuperação e/ou manutenção das nascentes
- c) cronogramas plurianual e anual (previsto e executado) e
- d) planilha preenchida (fornecida pela SMA)

• **MC4** – Nascente Municipal Modelo

1) arquivo digital contendo:

- a) localização e georreferenciamento
- b) descrição da área (protegida, intocada ou recuperada, cercada e com placa de identificação), e
- c) ação de educação ambiental

• **MC5** – Participação em programas ou ações conjuntas de duas ou mais prefeituras na bacia hidrográfica

1) arquivo(s) digital(is) contendo informações referentes aos compromissos firmados entre os Municípios para ação conjunta de recuperação de áreas ciliares e de nascentes

Diretiva 4 – Arborização Urbana – (AU):

• **AU1** – Lei Municipal de Arborização Urbana para Novos Parcelamentos e seu Regulamento

1) arquivo(s) digital(is) contendo a lei e seu regulamento, dispondo sobre a obrigatoriedade de implementar arborização urbana em novos parcelamentos do solo, às expensas do empreendedor (prevendo: responsável técnico, garantia de implantação e conservação do projeto, período de manutenção, porte, DAP, nº de espécies, fiação [implantada na face que recebe o sol da manhã - faces sul e/ou leste] e avaliação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente)

• **AU2** – Plano de Arborização Urbana

1) arquivo(s) digital(is) contendo:

- a) descrição do Plano de Arborização Urbana, considerando a área urbana total do município, contendo: responsável técnico pela gestão, diagnóstico quantitativo e qualitativo quantificação das árvores existentes no perímetro urbano por zonas, indicação de espécies e quantidades, critérios para implantação, cronogramas, áreas prioritárias, definição de manejo de podas e remoções

ou

- b) descrição do Plano de Arborização Urbana, considerando uma parte da área urbana que seja carente de arborização, assinado por responsável técnico pela gestão,

diagnóstico quantitativo e qualitativo quantificação das árvores existentes na área urbana considerada, sub-área(s) prioritária(s), indicação de espécies e quantidades, critérios para implantação, cronogramas, definição de manejo de podas e remoções

- **AU3** – Piloto de Floresta Urbana

1) arquivo digital contendo:

- a) apresentação e descrição do projeto de instalação e
- b) registros fotográficos referentes à implantação, em pelo menos 100m de via pública, nos dois calçamentos, em área viária carente de arborização (conforme as diretrizes do Plano de Arborização Urbana do Município)

- **AU4** – Proporcionalidade de Projeção de Copa

1) arquivo digital contendo:

registros sobre a avaliação quantitativa de projeção de copa e avaliação da distribuição de árvores na área urbana

- **AU5** – Viveiros

1) arquivo digital contendo a localização, descrição (quantidade anual de mudas produzidas e espécies) e quantidade de mudas disponibilizadas para o plantio em 2012.

Diretiva 5 – Educação Ambiental – (EA):

- **EA1** - Lei Municipal e seu Regulamento de Educação Ambiental Transversal

1) arquivo(s) digital(is) contendo a lei e seu regulamento dispendo sobre a obrigatoriedade da Educação Ambiental em caráter transversal no ensino público municipal

- **EA2** – Diretrizes Pedagógicas

1) arquivo(s) digital(is) contendo documento da Secretaria Municipal e/ou Conselho Municipal de Educação, abordando como a Educação Ambiental será inserida nas escolas

- **EA3** – Programa Municipal de Educação Ambiental

1) arquivo digital contendo o Programa de Educação Ambiental formal e/ou não formal (próprio ou em parceria), de âmbito municipal ou regional

- **EA4** – Ações de Educação Ambiental abordando pelo menos 3 diretivas

1) arquivo(s) digital(is) contendo as informações específicas e/ou material utilizado e registro fotográfico, devidamente referenciados no Plano de Ação, descrevendo:

- a) objetivo
- b) meio de comunicação
- c) ação(ões)
- d) data(s) da(s) ação(ões)
- e) identificação e quantificação do público, e
- f) análise dos resultados/avaliação

- **EA5** – Centro ou Espaço de Educação Ambiental Municipal

1) arquivo digital indicando a localização, horários de funcionamento, material disponível para consulta/empréstimo, programação das atividades desenvolvidas no Centro e registros fotográficos

- **EA6** – Solicitação do prefeito ao Presidente do Conselho Municipal de Educação

1) arquivo digital contendo solicitação do Prefeito ao presidente do Conselho Municipal de Educação para que a Educação Ambiental seja abordada entre as reuniões ordinárias e a(s) Ata(s) da(s) reunião(ões) em que ocorreu(ram) a abordagem

- **EA7** – Capacitação de dirigentes e professores

1) arquivo(s) digital(is) contendo cópias de certificados e/ou listas de presença de cursos, conferências, congressos, palestras, etc., com conteúdo em Educação Ambiental, direcionados a, pelo menos, 50% dos professores da rede municipal

- **EA8** – Desenvolvimento de ações de educação ambiental intermunicipal ou regional

1) arquivo(s) digital(is) contendo registro das ações de educação ambiental intermunicipal ou regional, envolvendo por exemplo: a rede de ensino, grupos da terceira idade, agricultores, comerciantes e etc

Diretiva 6 – Cidade Sustentável – (CS):

- **CS1** – Lei Municipal

1) arquivo(s) digital(is) contendo a lei que condicione a expedição de alvarás para construção civil ao uso de madeira de origem legal comprovada, com o Documento de Origem Florestal-DOF

- **CS2** – Regulamentação da Lei que exige a apresentação do Documento de Origem Florestal-DOF

1) arquivo(s) digital(is) contendo:

a) regulamentação da lei e

b) documento que comprove a aplicação da lei que exige a apresentação do Documento de Origem Florestal-DOF (exemplo: Nota Fiscal de compra de madeira constando o Documento de Origem Florestal-DOF)

- **CS3** – Norma do Cadmadeira

1) arquivo(s) digital(s) contendo a norma legal que exija dos fornecedores de produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira estejam cadastrados no Cadmadeira para participação em processos de licitação de obras públicas, com o testemunho de

aplicação da norma legal referente ao Cadmadeira (ex., Edital de licitação, Portaria, etc)

(Cadmadeira - Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que Comercializam no Estado de São Paulo Produtos e Subprodutos de Origem Nativa da Flora Brasileira)

- **CS4** – Ações que reduzem o uso de recursos naturais

1) arquivo(s) digital(is) contendo registros das ações que promoveram a redução do uso de recursos naturais (ex. instituição de lei, utilização de tecnologias limpas, reuso da água, captação de água das chuvas, sistemas alternativos de energia, entre outros)

- **CS5** – Edificação Modelo pertencente ao Poder Público

1) arquivo(s) digital(is) contendo registros da Edificação Modelo que possua no mínimo 3 (três) itens relacionados à sustentabilidade, tais como: energia solar, água de reuso, temporizadores, caixa acoplada, telhado ecológico, calçada ecológica, captação de água de chuva

- **CS6** – Ações que visem corrigir ocupações irregulares

1)arquivo(s) digital(is) contendo registros das ações para corrigir irregularidades relacionadas à ocupação inadequada (levantamento/ações de remoção em áreas de risco e ocupações irregulares/invasões)

ou

Caso o município não possua irregularidades relacionadas à ocupação inadequada deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo responsável do setor de habitação ou do prefeito

Diretiva 7 – Uso da Água (UA):

- **UA1** – Lei Municipal para Proteção de Águas destinadas ao Abastecimento Público

1) arquivo digital contendo a lei que dispõe sobre a Proteção dos Mananciais destinados ao abastecimento público (superficiais e ou subterrâneas)

- **UA2** – Regulamentação da Lei

1) arquivo digital contendo a regulamentação da lei acima

- **UA3** – Ações que demonstrem a proteção de mananciais

1) arquivo(s) digital(is) contendo registros das ações que demonstrem a proteção de mananciais, tais como: delimitação do perímetro de proteção de poços, de nascentes e de mananciais superficiais; zoneamento do uso do solo; revitalização de bacias e renaturalização de trechos urbanos de rios

- **UA4** – Identificação dos grandes usuários de água

1) arquivo digital contendo a identificação dos grandes usuários de água no território do Município, considerando a captação direta: indústria, agropecuária, abastecimento urbano, mineração, etc. (fonte Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE)

(informações em porcentagem)

- **UA5** – Diagnóstico dos volumes anuais de perdas de água

1) arquivo digital contendo a identificação percentual de perdas no sistema de abastecimento urbano, destaque para o segmento de distribuição do sistema (fonte: concessionária municipal ou autarquia). Identificar a tecnologia utilizada na agricultura ou indústria com relação ao uso da água (fonte: associações de classe ou diretamente na planta da atividade)

- **UA6** – Ações que promovam o uso racional da água

1) arquivo(s) digital(is) contendo documentos que demonstrem:

a) ações que promovam o uso racional da água, executada pela prefeitura, concessionária, ou conduzidas em parcerias, tais como: manutenção ou troca de tubulação, troca de válvulas, implantação de hidrômetros (fonte: concessionária municipal ou autarquias)

b) reuso da água para atividades que o permitam, instalação de temporizadores, caixa acoplada nos prédios municipais (fonte: pref.municipal), e

Diretiva 8 – Qualidade do Ar – (QA):

- **QA1**– Lei Municipal de Fumaça Preta

1) arquivos digitais contendo:

QA1a) Lei de Fumaça Preta, e

QA1b) Regulamentação da Lei de Fumaça Preta

- **QA2**– Relatórios das Avaliações de Fumaça Preta

1) arquivo(s) digital(is) contendo relatórios com os resultados das respectivas avaliações das inspeções (quantificação dos veículos, ano, modelo, etc.), além das análises, conclusões e soluções dadas

- **QA3** – Declaração(ões) das avaliações da frota própria e terceirizada

1) arquivo digital contendo Declaração da prefeitura sobre a realização da avaliação de fumaça preta nos veículos a diesel da frota própria assinada pelo responsável da informação prestada

2)arquivo digital contendo Declaração do(s) contratado(s) sobre a realização da avaliação de fumaça preta nos veículos a diesel da frota terceirizada, assinada pelo responsável da informação prestada

Obs.: Os municípios que não se utilizam de frota terceirizada deverão apresentar Declaração informando o fato

- **QA4** – Criação e aplicação do ícone de inspeção de fumaça preta

1) arquivo digital contendo a comprovação da criação e aplicação do ícone (adesivo) para identificação dos veículos viistoriados

- **QA5** – Ações voltadas à redução de emissão de gases do efeito estufa

1) arquivo(s) digital(is) contendo registros das ações voltadas à redução de emissão de gases do efeito estufa, executadas pela prefeitura ou em parceria, tais como: ciclovias implantadas (informando extensão do circuito e fotos) e renovação da frota municipal com comprovação

- **QA6** – Participação em treinamento pelo Corpo de Bombeiros

1) arquivo(s) digital(is) contendo registros da participação (certificados, lista de presença, etc.) em treinamento oferecido pelo Corpo de Bombeiros para brigadas antifogo ou planos para desastres naturais ou ações de contingência ou similares (privilegiando a participação de membros da guarda municipal, defesa civil, tiro de guerra, brigadistas de indústrias, usinas e empresas, etc.)

- **QA7** – Lei de Queimada Urbana

1) arquivos digitais contendo:

a) a lei

b) regulamentação da lei, e

c) testemunho de implementação da lei (autuação aplicada por fiscal ou declaração de que não houve ocorrências de queimada urbana no período)

Diretiva 9 – Estrutura Ambiental – (EM):

- **EM1** – Lei Municipal que cria a Estrutura Ambiental

1) arquivos digitais contendo:

a) a Lei de criação da Estrutura Ambiental e

b) regulamentação da Lei

- **EM2** – Nomeação do responsável pela Estrutura Ambiental

1) arquivo digital contendo o ato administrativo do Prefeito (portaria) nomeando o responsável pela Estrutura Ambiental

- **EM3** – Articulações intermunicipais

1) arquivo(s) digital(is) de documentos que comprovem:

EM3a) Articulação intermunicipal (ex.:convênios, consórcios, parcerias, agências metropolitanas, etc) voltada às questões ambientais e

EM3b) ações concretas provenientes da articulação intermunicipal (p.ex.: implementação de área para disposição de Resíduos da Construção Civil, instalação de galpão para armazenagem de resíduos da coleta seletiva)

- **EM4** – Fiscalização Ambiental Municipal

1) arquivo(s) digital(is) contendo a norma legal que atribui a função de fiscalização de infração(ões) ambiental(is) e registros de notificações ou autuações realizadas por agentes fiscais municipais ou a declaração de que não houve ocorrências em 2012

- **EM5** – Capacitação de agentes públicos

1) arquivo(s) digital(is) contendo registros (certificados ou listas de presença) da capacitação de agentes públicos, referente às questões ambientais, constando nome do integrante, nome do evento, carga horária, data local, sendo no mínimo 3 cursos distintos, em 2012

Diretiva 10 – Conselho Ambiental – (CA):

- **CA1** – Lei Municipal do Conselho Ambiental

1) arquivo digital contendo a lei de criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente

- **CA2** – Regimento Interno do Conselho

1) arquivo digital contendo o Regimento Interno do Conselho

- **CA3** – Nomeação dos membros

1) arquivo digital contendo o ato administrativo do prefeito (portaria) nomeando os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a Lei ou Regimento Interno

- **CA4** – Documentos comprobatórios do funcionamento do Conselho

1) arquivo(s) digital(is) contendo:

CA4a) convocação para as reuniões do Conselho (ofício ou cópia de e-mail de convocação com as pautas), e

CA4b) cópia das atas das respectivas reuniões

- **CA5** – Lei de criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente

1) arquivo digital contendo a lei da criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente